



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont- MG

CEP - 36 240-000 Tel: (32)3252-9600

sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br

**REQUERIMENTO Nº: 55.071/ 2024**

**VEREADORA: SANDRA CABRAL**

**DESTINATÁRIO: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E**

**ZOONOSES**

Santos Dumont / MG, 16 de Outubro de 2024;

A Vereadora Sandra Imaculada Cardoso Cabral, no uso de suas atribuições encaminha o seguinte **REQUERIMENTO**:

A pedido dos moradores da cidade de Santos Dumont, venho solicitar a Vossa Excelência que seja tomado as devidas providências para prevenir os ataques de cachorros de rua a pedestres que transitam pelos logradouros públicos, como é de conhecimento tem aumentado muito os casos de ataques de cachorros contra pedestres, principalmente idosos, o que deve se tomar providências urgentes, pois tem ocasionado muitos transtornos aos pedestres, inclusive retirando o direito de ir e vir, bem como trazendo problemas de saúde a população local.

Foi relatado por uma vítima de ataque de cachorro, que após o ataque ela encontra-se com rompimento de tendões e que está em tratamento psicológico no caps.

Diante desse quadro, solicito que seja determinada a realização de uma campanha de conscientização para que os possuidores/donos não permitam seus animais fiquem soltos nas ruas trazendo riscos aos pedestres que ali transitam, e, em seguida, a imposição de medidas para retirar das ruas esses animais que não possuem donos/possuidores e que já são conhecidos na comunidade pela agressividade que apresentam.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont- MG

CEP - 36 240-000 Tel: (32)3252-9600

sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br

Acredito que essa medida contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e pedestres que transitam na localidade.

Informamos que a população já vem sofrendo com o atual problema e é direito da população em requerer do setor competente solução ao problema mencionado, tal direito é amplamente amparado por diversos instrumentos jurídico, dentre eles estão a Lei Orgânica do Município, como em seu plano diretor e ainda na: Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, inciso XXII, que dispõe: *garante o direito de petição aos Poderes Públicos*; e ainda Artigo 30, inciso V: *determina que o município deve prestar serviços públicos de forma adequada*.

Desde já, requer uma resposta por escrito das providências tomadas para a execução do presente pedido, ou se tratando de inviabilidade requer a negativa por escrito bem como os motivos que levaram a decisão desfavoráveis;

Que seja deferido o pedido e solucionado os transtornos dos moradores com **extrema urgência**;

Santos Dumont –MG, 16 de Outubro de 2024

Pede e Espera  
Deferimento  
Atenciosamente,

---

SANDRA IMACULADA C. CABRAL  
VEREADORA